



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2024

EMENDA PARLAMENTAR Nº 44/2024

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, neste ato representado pelo Secretário Municipal Marcelo Lino da Silva, inscrito no CPF n.º 025.829.146-06, portador da CI n.º M-7.812.819, e do outro lado a Organização da Sociedade Civil - **INSTITUTO AYE BRASIL**, com sede na rua Tenente Serpa nº 46, Novo Progresso, Contagem CEP: 32.115-18, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.554.455/0001-24, representada neste ato, por sua Presidente Lorena de Castro Cotta, inscrito no CPF sob nº 012.997.746-2, doravante denominada OSC, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao de Fomento 026/2024, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto à prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, visando execução de saldo remanescente e rendimento financeiro do Termo de Fomento 026/2024, que tem por objeto propiciar espaço de referência para fomento às políticas públicas de acesso aos direitos dos cidadãos de forma intersetorial, por meio de orientação para acesso aos direitos humanos, desenvolvimento de oficinas, formação, qualificações e capacitações, projetos de convivências, eventos, atividades artísticas e culturais para crianças, adolescentes, adultos e idosos, tendo como público prioritário: jovens, negros, LGBTQIAPN+ e mulheres; em consonância com a política municipal de Direitos Humanos e Cidadania com a Política Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 (Decreto 7.037 de 21 de dezembro de 2009).

Parágrafo único: O Plano de Trabalho anexo parte integrante deste Termo Aditivo, foi devidamente revisto e aprovado pelo administrador público, devendo ser aplicado entre as partes e poderá ser alterado e revisto, inclusive com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável, ratificado pelo titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO, DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo será executado com saldo remanescente e rendimento financeiro da parceria, no valor de **R\$ 66.318,41** (sessenta e seis mil trezentos e dezoito reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 026/2024 terá vigência de 30 (trinta) dias, com início em 02/03/2026 e término em 02/04/2026, conforme publicação do Diário Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR

Permanecerá designado como gestor da parceria a servidora **Carla Regina Lopes da Silva - matrícula 1340146**, lotada nesta secretaria.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Fomento nº 026/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem – MG para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 27 de fevereiro de 2026.

Marcelo Lino da Silva

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Lorena de Castro Cotta

Presidente da OSC INSTITUTO AYE BRASIL

Ciente:

Carla Regina Lopes da Silva - matrícula 1340146

Assessora na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania